

Fevereiro de 1988

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Sábado 6 7045

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Desejo comunicar que, por decisão da Mesa, a Presidência encaminhou um expediente ao Sr. Procurador-Geral da República, a propósito de ocorrências que são do conhecimento do País e da instituição, quanto a cartazes e manifestações que atingem a imagem, o nome e a tranquilidade da família de Parlamentares. É claro que há uma liberdade de crítica, mas, evidentemente, no interesse de todos, tem limite. Se determinadas circunstâncias favorecem uma facção ou um setor, amanhã outra, por reação, poderá usar as mesmas medidas radicais, o que é profundamente lamentável e prejudica a instituição. De forma que a representação já está em poder do Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence, com quem conversamos, e ainda hoje providências legais serão tomadas, no sentido do resguardo da imagem, da tranquilidade familiar e até da independência da instituição, para que nela se manifestem com a responsabilidade que cada um tomará pelos seus votos e decisões.

É a comunicação que tinha a fazer. (Palmas.)

A Mesa, antes de passar à fase deliberativa, prescreve um esclarecimento. A Casa sabe — sou obrigado a recapitular — que existem duas situações regimentais distintas: o destaque e aquela para votação em separado.

O destaque, o Constituinte o solicita para um texto-base, o projeto ou substitutivo aprovado; e o projeto ou substitutivo é sempre aprovado, sem prejuízo dos destaques. Na matéria destacada, o destaque é que, na hipótese em que estamos, da votação da Constituinte, deverá ter a maioria absoluta: 280 votos. Se assim ocorrer, se é supressiva, aditiva ou qualquer tipo, passa a prevalecer e é inserida no texto; do contrário, prevalece o texto.

Na votação em separado — destaque para votação em separado — inverte-se a posição. É uma figura que até para o Presidente tem certa conotação de — digamos — novidade, porque não a temos na Câmara. No Senado há a hipótese do destaque para votação em separado. Havendo destaque para votação em separado, que é preciso ser preliminarmente aprovado pelo plenário, em votação até simbólica — quer dizer, aprovado o destaque para que seja apreciado no seu mérito — então, inverte-se a posição, tendo as assinaturas regimentais, que são 187. Inverte-se como? O texto do substitutivo ou o texto do projeto é que, no caso, tem que ter 280 votos favoráveis. Do contrário, é tido como rejeitado. E depois, se houver proposições, elas vão sendo votadas sucessivamente. É o que ocorre no caso em lide, quanto ao § 38 do Projeto e ao § 39 do Substitutivo do "Centrão".

De forma que, até aí, não há problemas. Com a modificação regimental, criou-se uma hipótese que é clássica no Direito, que tem atrás de si séculos, cuja denominação latina é **vacatio legis**. O atual Regimento foi modificado receando que pudesse haver uma **vacatio legis**, isto é, uma ausência de disposição regimental. E aí tem de se aplicar, como disse, o Código Civil, a analogia, a tradição e outras formas interpretativas, porque o juiz tem que julgar. O juiz não pode dizer que não julga porque não há lei. Ele terá que julgar. Mas, para evitar isso, que é sempre um processo difícil, criou-se a oportunidade de, em havendo um equívoco, ou a impossibilidade de um enten-

dimento, não tendo logrado a maioria qualificada, a maioria absoluta de 280 votos, se criar — repito — esta instância derradeira, da qual se traduziu a expressão latina **vacatio legis** para a língua portuguesa como "buraco". Alguns dizem até "buraco negro", e outros, mais além, já estão dizendo que deve haver "buraco cinzento".

Na hipótese do art. 10, então, quando se trata de capítulo, não há dúvida. Ocorre que, votando uma proposição que não tem maioria absoluta, duas, três, quatro, cinco proposições, quando não há mais que votar, abre-se um prazo para meditação, reflexão, entendimento, de 48 horas, para que o relator e também a maioria absoluta da Casa apresentem uma proposta, que será a derradeira oportunidade de a soberania do plenário dizer se quer ou não.

Na hipótese que ontem surgiu, não se tratava de capítulo, mas sim, de uma votação em separado para o § 38. Se na sucessividade das votações existem cinco proposições, embora duas pareçam que sejam prejudicadas vota-se o texto do "Centrão"; não é aprovado; vota-se o texto do projeto, não é aprovado; votam-se os demais; abre-se esta instância para que se procure disciplinar a matéria ou não. A decisão da Mesa é a seguinte: primeiramente, existem 136 pedidos de destaques para votação em separado, não versando sobre capítulos, mas sobre partes dos diferentes capítulos.

Desejo dizer, meus amigos, que apesar dos meus defeitos, que são muitos — e uma coisa triste é que à medida que os anos passam vamos tendo mais consciência dos próprios defeitos e fraquezas — enquanto estiver sentado nesta cadeira, sempre procurarei a solução da abrangência, da generosidade, a solução de compreender que podemos errar e dar oportunidade para que acertemos na frente. De forma que não seria o Presidente desta Casa que iria, quando matérias relevantes e muito polêmicas estão à sua frente, obstar que se criasse condições para a liberalidade. Agindo dentro do princípio da **benigna amplianda et odiosa restringenda**, da interpretação **pro libertate**, da interpretação pela compreensão, da abrangência da fraternidade, de compreendermos que podemos errar agora e acertar à frente, eu não gostaria, principalmente em face de 135 impasses que se podiam adiar, de, no primeiro momento, criar dificuldades para a elaboração do futuro texto constitucional. Mas desejo acrescentar o seguinte: reconhecido o chamado "buraco", haverá um prazo de até — o prazo não é terminativo — 48 horas e, depois, de mais 24 horas para os destaques. Quer dizer,

: quando a matéria se compatibilizar — e a Mesa examinará isto numa hora de emergência, fazendo as consultas que entende necessárias — e houver uma ocorrência como essa, não vamos fazer com que tudo ocorra dentro de 72. Poderá ter mais prazo, porque poderá ocorrer até no começo de uma sessão e fazer com que os trabalhos sejam interrompidos. Então, havendo essa hipótese, vamos ver a implicação de cada caso e prosseguir os trabalhos para que, dentro do prazo regimental, então submetamos a matéria à soberania do plenário.

Esta é a decisão da Presidência desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Passa-se à

**VII — ORDEM DO DIA****PROJETO DE CONSTITUIÇÃO**

Votação, em primeiro turno, do Título II. (Votação iniciada.)

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** — Sr. Presidente, desejo pedir a V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento que valera para toda a Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está dando uma solução no sentido de que no caso de destaque, de votação em separado, não há a figura do "buraco" constitucional; Isto é, na hipótese de destaque, de votação em separado, votar-se-ão todas as emendas e destaques e sera utilizando aquele prazo de até 48 horas, podendo ser menos. Não é isso? É importante que isso fique claro na discussão do direito de propriedade, para que não se use o destaque de votação em separado para remeter dispositivo constitucional para a lei ordinária. E vou dar nomes aos bois. Na hora de discutir o Capítulo II, sobre o direito dos trabalhadores, não podemos usar o recurso do destaque de votação em separado para remeter à lei ordinária o dispositivo que está no Capítulo II. Então, esse entendimento de V. Ex<sup>a</sup> vale para todos os dispositivos constitucionais? Portanto, o destaque de votação em separado terá uma solução final depois de se votarem as emendas. Não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> ter complementado minha explicação com mais lucidez do que pude fazê-lo. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Vamos passar à votação do art. 39

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Vou submeter a voto o seguinte:

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE**  
Nº D-02.230

Requeiro Destaque para votação em separado do seguinte dispositivo: Artigo 6º, § 39, da Emenda nº 2P-02038-1. — Mário Covas — Robson Marinho — Koyu Iha — Nelson Jobim — Antônio Mariz — Octávio Elísio — Jorge Hage — Antonio Britto — Genebaldo Correia — Nelton Friedrich — José Carlos Grecco — Geraldo Campos — Antônio Perosa — Egídio Ferreira Lima — Aldo Arantes — Gonzaga Patriota — Almir Gabriel — Michel Temer — Maurício Fruet — Paulo Macarini — Raimundo Bezerra — Miro Teixeira — Artur da Távola — Mauro Campos — Antero de Barros — Rose de Freitas — Pimenta da Veiga — Jose Guedes — Antonio Gaspar — Ibsen Pinheiro — Percival Muniz — Pompeu de Souza — Jutahy Magalhães — Dirceu Carneiro — Euclides Scalco — Geraldo Alckmin Filho — Cid Sabóia de Carvalho — Wilson Martins — Aluizio Bezerra — Roberto Rolleberg — Mendes Ribeiro — Osmir Lima — Arnaldo Martins — Ruy Nedel — Raul Ferraz — Fernando Gomes — Maguito Vilela — Carlos Cotta — João Agripino — Carlos Mosconi

7046 Sábado 6

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Fevereiro de 1988

— José Carlos Sabóia — José Costa — Valter Pereira — Paulo Silva — Hélio Rosas — Luiz Alberto Rodrigues — Teotônio Vilela Filho — França Teixeira — Joaci Góes — Márcio Braga — João Carlos Bacelar — José Viana — Francisco Kuster — Aírton Sandoval — Benedicto Monteiro — Jorge Ueque — Ziza Valadares — Cristina Tavares — Domingos Leonelli — José Ulisses de Oliveira — Fernando Bezerra Coelho — Roberto Brant — Osvaldo Trevisan — Francisco Amaral —

Abigail Feitosa — Anna Maria Rattes — Raquel Capiberibe — Cássio Cunha Lima — João Calmon — Waldyr Pugliesi — Vilson Souza — José Paulo Bisol — Haroldo Sabóia — Doreto Campagnari — Tadeu França — Darcy Deitos — Fernando Lyra — Virgildálio de Senna — Lezio Sathler — Nestor Duarte — Maurílio Ferreira Lima — Geraldo Melo — Mário Lima — Oswaldo Lima Filho — Luiz Freire — Hélio Manhães — Mansueto de Lavor — Aécio Neves — Nion Albernaz — Agassiz Almeida — Celso Dourado — Nelson Carneiro — Nelson Aguiar — José Tavares — Ronan Tito — Francisco Tito — Francisco Pinto — Miraldo Gomes — Sigmaringa Seixas — Rita Camata — Fernando Gasparian — Vicente Bogo — José Fogaca — Márcio Lacerda — Chagas Rodrigues — Leite Chaves — Mendes Canale — Nelson Wedekin — Iram Saraiva — José Ignácio Ferreira — Severo Gomes — Hermes Zaneti — José Richa — Fábio Feldmann — Lélia Souza — Marcelo Cordeiro — Fernando Henrique Cardoso — Ivo Lech — Gabriel Guerreiro — Paulo Ramos — Rui Bacelar — Ademir Andrade — Célio de Castro — Beth Azize — Lúcia Braga — Myrian Portella — Augusto Carvalho — Moema São Thiago — Renan Calheiros — José Elias Murad — Firmino de Castro — Walmor de Luca — Acival Gomes — Gerson Carnata — Aluizio Campos — Paes de Andrade — José Serra — Vasco Alves — Fausto Fernandes — Ivo Mainardi — Tito Costa — Julio Costamilan — Gerson Marcondes — Luiz Viana — Humberto Lucena — João Natal — Carlos Benevides — Mauro Benevides — Flávio Palomier da Veiga — Nilso Squarezi — Geovah Amante — Hélio Duque — Francisco Rollemburg — Ronaldo Cesar Coelho — Jovani Masini — Renato Vianna — Santinho Furtado — Ronaldo Aragão — Aloisio Teixeira — Domingos Juvenil — Affonso Camargo — Ivo Vanderlinde — Plínio Martins — Irajá Rodrigues — Wilson Campos — Heráclito Fortes — Uldurico Pinto — Moysés Piamentel — João Herrmann Neto — José da Conceição — Osvaldo Macedo — Sérgio Spada — José Genoino — Arnaldo Faria de Sá — Edvaldo Motta — Lídice da Mata — Benedita da Silva — Fernando Cunha — Álvaro Antonio — Renato Bernardi — Florestan Fernandes — Gumerindo Milhomem — Plínio de Arruda Sampaio.

**O Sr. Inocêncio Oliveira** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é notória a falta de **quorum**. Todos entenderam a posição de V. Ex<sup>a</sup> na sessão de ontem à noite, quando encerrou a reunião, fazendo com que as diversas lideranças procurassem um entendimento sobre essa matéria, que é da mais alta importância e

muito relevante para a vida da Nação e para nosso projeto constitucional. Mas, Sr. Presidente, esses entendimentos prosseguem. Então, podemos chegar a um termo. Não existe o "buraco negro", ou mesmo o "buraco cinzento". No entanto, é notória a falta de **quorum**. Acho que V. Ex<sup>a</sup> deveria encerrar a reunião, mas, se não o fizer, requeiro verificação de **quorum**.

**O Sr. Mário Covas** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** — Concedo a palavra ao Líder Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não sei se entendi corretamente a solicitação do Constituinte Inocêncio Oliveira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Pede S. Ex<sup>a</sup> verificação de presença.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sr. Presidente, agora gostaria de completar.

Portanto, o que vamos votar agora é o destaque para votação em separado — pedido de destaque que já está aprovado. Vamos votar, agora, o mérito. É isso mesmo?

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Exatamente. É o destaque de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COVAS** — O segundo ponto, só para informação. Gostaria de ouvir de V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, se houve uma proposta comunicando a V. Ex<sup>a</sup> que em torno dela se conversaria posteriormente. É isso? V. Ex<sup>a</sup> confirma?

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Exatamente.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Conheço os temas da proposta, mas gostaria, simplesmente, de ouvir de V. Ex<sup>a</sup> se lhe foi efetivamente oferecida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Não recebi a proposta formalizada após as assinaturas. Há um texto na busca do entendimento. Só para informar, o registro que temos é de 337 srs. parlamentares. Há portanto, **quorum** para efeito de votação. Vamos efetivá-la. A dificuldade colocada perante a Mesa é a de que é óbvio que há número.

Poderíamos amanhã — sei que esta não é a intenção do eminente Líder, faço justiça a S. Ex<sup>a</sup> — ter até um expediente de obstrução, passá-lo a cheio, pedindo verificação de votação. Ter-se-á de votar a matéria, e se se verificar que o número de presenças não atinge 280, não há **quorum** para votação. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Constituinte Nelson Carneiro.

**O Sr. Inocêncio Oliveira** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra V.Ex<sup>a</sup>

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, por um princípio muito simples: nos Anais da nossa Constituição, constarão os nomes daqueles que estão ou não presente nesta sessão. Em segundo lugar, estou tentando evitar o "buraco negro". É muito importante que esta matéria não seja colocada em votação

na sessão de hoje, por uma razão muito simples: estamos na fase de entendimentos e podemos chegar a esses entendimentos.

Sr. Presidente, é importante que não se coloque em votação esta matéria neste instante. Por isso, já que existe intransigência de um lado, requeiro a verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) —

Não posso acatar a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>. Quero reiterar que não é este caso que estamos aqui focalizando. O registro que temos — e verifica-se pelo plenário — indica que existe número, e não posso interromper o andamento de uma sessão. Notoriamente se verifica que existe número para deliberação. Havendo precedente, amanhã seria muito fácil impedir a deliberação e toda hora pedir verificação de votação.

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) —

Tem a palavra V.Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, salvo melhor juízo, parece-me que, ao tomar a deliberação que tomou, dando interpretação ao art. 10, objeto de uma questão de ordem de minha autoria dirigida à Mesa, V. Ex<sup>a</sup> agora definiu essa interpretação. Não pode colocar em votação o mérito do § 32, porque a sessão está suspensa para que o Relator conduza o processo da elaboração da nova emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Concede a palavra ao nobre Constituinte Nelson Carneiro, para se manifestar sobre a proposição.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o texto da Comissão de Sistematização é de uma clareza solar e diz que o exercício da propriedade subordina-se ao bem-estar social. Quem haverá de desejar que se subordine ao mal-estar social? Evidentemente, tem de se subordinar ao bem-estar social. Quem é contrário a que se subordine à conservação dos recursos naturais? Estamos vendo a devastação das matas da Amazônia, para que ali sejam criadas as fazendas dos milionários que possuem gado. Ali estão as florestas sendo derrubadas para construção de casas de milionários.

Há também a proteção do meio ambiente. Ontem, o Governo do México suspendeu o trânsito de automóveis durante dois dias para preservar o ambiente da capital mexicana. Portanto, quem é que não subordina a propriedade a esses requisitos?

Outro argumento é que não se fala em dinheiro. Todos estamos preocupados com o dinheiro, mas esta preocupação não foi a dos que redigiram, em 1823, a primeira Constituição brasileira. Os Andradas daquele tempo falaram na propriedade previamente indenizada no seu valor, sem mencionar a expressão "dinheiro".

Em 1891, também não se falou em dinheiro; falou-se em "necessidade de utilidade pública, mediante indenização prévia". Em 1934 também não se falou em dinheiro; falou-se "mediante prévia e justa indenização". Em 1937 falou-se apenas em "prévia indenização". Em 1946 surgiu "mediante prévia e justa indenização em dinheiro". Foi a única exceção na história constitucional brasileira, porque a de 1967 e a de 1969, que todos

Fevereiro de 1988

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Sábado 6 7047

criticamos, facultam ao expropriado aceitar o pagamento em títulos da dívida pública com cláusula de exata correção monetária.

Portanto, estamos aqui discutindo apenas dinheiro, que não figura na mais nova das Constituições do mundo, a Constituição de Portugal, que diz:

"Art. 62, § 1º A requisição e a expropriação por utilidade pública só podem ser efetuadas com base na lei, e, fora dos casos previstos na Constituição, mediante pagamento de justa indenização"

A mais nova das Constituições do mundo não fala em dinheiro. Estamos todos apreensivos com os mancebos ricos, que se preocupam mais com a propriedade do que com o nome de Deus.

Mas, já em 1946, dizia Ferreira de Souza, que não foi nenhum líder comunista, que era um professor de Direito, homem da classe média, que conhecia os problemas:

"Foram os tempos em que a propriedade era considerada um atributo individual, destinada à satisfação de prazeres e necessidades individuais. Hoje, sociólogos e juristas estão de acordo em que a propriedade, se não é uma necessidade social, tem essa função. Sem se atentar para esta feição social, ela se tornaria um instituto quase injustificável."

Pois bem. Não suspendemos a sessão ontem, disse há pouco desta tribuna, quando discutimos do direito à vida, o direito à liberdade, o direito à segurança, mas tivermos que suspender ahoje. Temos dúvida para votar o quê? O direito à propriedade. Os bens da terra — para aqueles que tanto falam em nome de Deus e que se esqueceram disto — passam; os outros é que são definitivos.

Sr. Presidente, o texto já ressalva as hipóteses, no caso dos imóveis urbanos e rurais, através de pagamento em títulos. Aqui, é regra geral; as exceções vêm nos títulos respectivos. Não há razão, portanto, para se modificar o texto da Comissão de Sistematização. Ele é o mais claro, o mais lúcido, o mais apropriado, o mais compatível com o interesse social que a sociedade reclama dos Constituintes de 1988. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Com a palavra o nobre Constituinte José Maria Eymael, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL** (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Constituintes, ocupo a tribuna sob a inspiração do acordo que se desenvolve nesta Casa, neste momento, para que seja encontrada uma redação que mais se ajuste ao pensamento e às aspirações deste País. Gostaria, Sr. Presidente, de contradizer as palavras deste eminentíssimo Constituinte, consagrado jurista e admirável brasileiro, o Senador Nelson Carneiro, com as seguintes ponderações. O Professor Celso Bandeira de Mello, em aula sobre Teoria Geral do Direito, assinalava, com grande propriedade, alguns anos atrás, o seguinte: "Não interessa aquilo que o legislador quis dizer. O que interessa, na verdade, é aquilo que é possível traduzir daquilo que o legislador escreveu".

Daí a minha preocupação, Sr. Presidente, com o texto da Comissão de Sistematização, que votei. Depois, analisando-o, sopesando-o e refletindo

sobre ele, verifico que realmente contém algumas impropriedades. A primeira delas é logo em sua introdução, quando afirma que a propriedade é protegida pelo Estado. Naquele momento, quisemos dizer que havia o direito de propriedade. São coisas distintas o mandamento da proteção e o mandamento do próprio direito.

Um segundo aspecto — este parece-nos gravíssimo — é quando o texto da Comissão de Sistematização aborda a figura do exercício do direito de propriedade. O direito de propriedade compreende dois elementos substanciais: o domínio direto e o domínio útil. O domínio direto é o aspecto cartorial, o registro da propriedade. O domínio útil é composto pelo direito de usar, de fruir e de dispor. Quando o texto da Comissão de Sistematização diz que o exercício do direito de propriedade vai subordinar-se a esta e aquela variável, na realidade estamos criando, no Direito brasileiro, uma outra figura além daquela da desapropriação. Com efeito, pela redação do Projeto da Comissão de Sistematização, poderá o Estado estabelecer que determinado bem só poderá ter tal ou qual uso, que uma pessoa só poderá alugar determinada casa se o inquilino lhe der essa finalidade, ou que alguém só poderá vender um imóvel se o comprador usá-lo para isto ou aquilo. Não foi esta a nossa intenção na Comissão de Sistematização. Não quisemos dizer isto, mas infelizmente foi o que dissemos. E, aí vale a lição do jurista Celso Bandeira de Mello de que não interessa o que o legislador quis dizer, mas sim o que ele escreveu. O que escrevemos na Comissão de Sistematização conduz a esta interpretação, ou seja, que o exercício do direito de propriedade poderá interditar um bem sem desapropriá-lo, por exemplo.

De outro lado, Sr. Presidente, parece-nos que é necessária a colocação do princípio geral de que a indenização, além de justa e prévia, será paga em dinheiro. Aqui cabe, não há dúvida alguma, uma reflexão ponderável de que é necessário inserirmos no texto que essa justa e prévia indenização estará condicionada aos casos que já estão ressalvados na Constituição.

Por isso, em função do aprimoramento do texto, ao mesmo tempo em que contraditamos o pedido de destaque em nome do grupo do entendimento, realmente apelamos para que prossigam os entendimentos, a fim de chegarmos a uma conclusão satisfatória.

São estas as nossas ponderações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao Constituinte Antônio Mariz, para encaminhar a votação.

**O SR. ANTÔNIO MARIZ** (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Constituintes, o texto proposto no substitutivo do Centrão é, no mínimo, extremamente anacrônico, na medida em que sequer reproduz o que foi outorgado pela Constituição militar de 1969. No texto que a Junta Militar editou àquela época já se admitia a indenização através de títulos da dívida pública, na medida em que está ressalvado no texto o artigo que trata da reforma agrária. Da mesma forma, a legislação em vigor expressamente declara a faculdade de o expropriado receber a indenização em títulos da dívida pública.

O que, vemos agora é um retrocesso em relação não só à doutrina geralmente aceita da função social da propriedade, mas a negação mesma de valores aqui frequentemente invocados e nunca sinceramente seguidos como os da doutrina social da Igreja. Desde a *Rerum Novarum*, de Leão XIII, que está assegurada na consciência cristã e no sentimento social disseminado entre os povos civilizados a função social da propriedade. É impossível aceitar um texto, neste final de milênio, que negue essa condição essencial da propriedade moderna, sua função social, sua subordinação ao bem-estar coletivo, como diz o texto do projeto da Comissão de Sistematização. Se examinarmos a legislação de outros países, o texto constitucional das nações capitalistas contemporâneas, veremos que nenhuma delas chega à exacerbão desse direito, nos termos propostos pelo "Centrão". Nem mesmo a própria Revolução Francesa, que foi, por exceléncia, a revolução burguesa, que lançou a propriedade e a livre iniciativa como fundamentos de uma ordem econômica, nem mesmo a Declaração de 1789 previu a indenização em dinheiro: se é verdade que considerou a propriedade inviolável e sagrada, julgou suficiente fosse protegida tão-somente pela prévia e justa indenização.

Sr. Presidente, se nem os burgueses em armas, na sua revolução, invocaram o dinheiro como garantia desse direito, por que iríamos fazê-lo agora num mundo que evoluiu, que progrediu, que estabeleceu os valores sociais, que estabeleceu a participação popular em níveis mais elevados, que estendeu a democracia não mais apenas à sua forma representativa, mas que admitiu, em muitas hipóteses, a participação direta do povo à democracia? Como iríamos recorrer a um texto como esse, que não faz justiça à inteligência dos que comandam esse agrupamento político? Todas as tentativas de entendimento foram feitas desde que se preservasse o mínimo essencial, que é o reconhecimento de que é impossível consagrar a propriedade se não subordinada ao interesse social, se não subordinada ao bem-estar coletivo, se não em função dos interesses maiores da nacionalidade.

Por essas razões, Sr. Presidente, é que nos oponemos a esse texto e reclamamos que se restaure pelo menos o que foi aprovado pela Comissão de Sistematização, que, se não representa o ideal para os tempos em que vivemos, pelo menos concede um mínimo de dignidade daquilo que a Nação brasileira espera dos seus Constituintes. (Palmas.)

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde o pronunciamento do último orador inscrito. Depois concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao Relator, Constituinte Bernardo Cabral, para encaminhar a votação.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PMDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no parecer que foi distribuído aos eminentes Srs. Constituintes consta, na página 5, devidamente destacada, a rejeição que o Relator ofereceu ao § 3º do art. 6º, do texto do grupo autodenominado

7048 Sabado 6

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Fevereiro de 1988

"Centrão"; e o fez exatamente na esteira do argumento do Constituinte Nelson Carneiro, no sentido de que o texto do Projeto da Comissão de Sistematização, sem dúvida alguma, atende melhor ao que se pretende.

Sr. Presidente, o parecer do Relator é contrário ao texto do Projeto do "Centrão".

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Havia pedido a palavra, para questão de ordem, o nobre Constituinte Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs<sup>e</sup> e Srs. Constituintes, minha questão de ordem é uma palavra de ponderação, no sentido de procurar chamar todos à sensatez. Desde ontem, após interrompida a sessão, temos procurado ininterruptamente — Deputados e Senadores não ligados aos diferentes grupos — obter uma fórmula de consenso para um assunto que é de magna importância figurar na Constituição, em torno do qual estamos vislumbrando a possibilidade de se chegar ao entendimento.

Sr. Presidente, Sr<sup>e</sup> e Srs. Constituintes, para não estar divagando, damos a fórmula que cuidamos atender a todos os interesses aqui reunidos, a qual já é do conhecimento das principais lideranças e que inequivocavelmente trará tranquilidade à eleição que se processará neste recinto. Faltam nela retoques e o assentimento de algumas lideranças, mas deixamos aqui registrada, para conhecimento de todos, a redação proposta para este parágrafo tão conturbado:

"É assegurado o direito de propriedade não atingido pelo Estado, subordinado ao bem-estar social. A lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação pelos Poderes Públicos nos casos de necessidade pública, de utilidade pública ou interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição."

Sr. Presidente, chegamos praticamente a um acordo, e V. Ex<sup>a</sup>, que é o responsável maior pela condução dos trabalhos constituintes, do alto da sua decisão, deve levar em conta que mais vale um acordo tardio do que uma briga inglória, momentânea.

É o apelo que fazemos a V. Ex<sup>a</sup>. Estamos quase no final do entendimento. Deixemos que em outra sessão seja decidida essa questão, de maneira que não tenhamos um título tão importante quanto este caído num "buraco negro", ou, de outro lado, seja ele votado por uma escassa maioria, que não representaria o sentimento do povo brasileiro.

É o apelo que fazemos a V. Ex<sup>a</sup>. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao nobre Líder Bonifácio de Andrade.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADE** (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, realmente esta havendo amplo diálogo na Constituinte. Procura-se um entendimento em torno desta questão magna, que é o direito de propriedade, na forma que o nobre Constituinte Virgílio Távora trouxe a esta Casa — documento que S. Ex<sup>a</sup> juntamente com a ilustre Constituinte Sandra Cavalcanti, ofereceu às diversas correntes pa-

ra estudo. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que muitos dos integrantes da união do centro já se retiraram. Outros estão se retirando do plenário, convencidos de que a manhã de hoje se destinaria a conversações, sob a liderança de V. Ex<sup>a</sup> para se chegar a um entendimento quanto a essa questão fundamental.

Sr. Presidente, dessa forma, fazemos nossas, naquilo que constituem um apelo ao diálogo, as palavras do eminentíssimo Constituinte Virgílio Távora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Concede a palavra ao nobre Líder Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup> tivemos conhecimento desta proposição de acordo, pela qual fica assegurado o direito de propriedade subordinado ao bem-estar social.

A lei estabelece o procedimento para desapropriação pelos poderes públicos, nos casos de necessidade pública, utilidade pública e interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição.

Sr. Presidente, gostaríamos de ouvir a garantia do "Centrão" de que, aprovado esse texto — o que está no Projeto relativo à reforma agrária e à reforma urbana — a desapropriação também será feita por títulos da dívida pública. Nessa hipótese, teríamos a possibilidade de caminhar para esse acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Concede a palavra ao Relator, Constituinte Bernardo Cabral, que deseja manifestar-se sobre importante assunto.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PMDB-AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, acabo de ouvir a leitura de documento que se processa em termos de um entendimento. Noto que deste entendimento decorre a retirada da proteção do meio ambiente, mas se fixa subordinação ao bem-estar social.

Quero chamar a atenção da Casa para o art. 200, inciso IV, Capítulo da Ordem Econômica, que se refere à defesa do meio ambiente.

Mais adiante, o art. 218, inciso II, declara:

"Ao direito de propriedade da terra" — e aqui é mais específico — "corresponde uma função social."

I — .....

II — conserva os recursos naturais e preserva o meio ambiente."

Além disso, no art. 262, teve-se o cuidado de dizer que todos têm direito ao equilíbrio do meio ambiente.

Consequentemente, Sr. Presidente, esse acordo pode ser feito, porque em nada prejudica o meio ambiente. Pelo contrário, dá a entender que a Casa vai permanecer unida.

Por isso, Sr. Presidente, o Relator opina favoravelmente à proposta de entendimento e pede a aprovação do referido dispositivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — A Mesa ouviu os apelos de V. Ex<sup>a</sup>s e tem feito, assim como o Presidente, todos os esforços para o entendimento que se está vislumbrando. No que depender de mim, embora ausente momentaneamente, pois devo em breve receber das

mãos do Presidente efetivo a Presidência da República, enquanto ocupar o cargo de Presidente da República devotarei todo o meu tempo à Constituinte. Peço também aos Srs. Constituintes licença para vir a esta Casa, porque entendo que nada mais se pode fazer neste País do que colaborar para que tenhamos uma Constituição boa e breve.

Entendo que todos esses apelos podem ser feitos, mas não posso interromper a sessão com a Casa nas condições em que se encontra. Só com 39 Constituintes é que se pode fazer uma verificação de votação. Desta forma, terei que fazer a votação e, se esta não atingir o **quorum** de 280, haverá o adiamento, que ensejará a ultimação do entendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Concede a palavra ao nobre Constituinte Raimundo Bezerra, pela ordem.

**O SR. RAIMUNDO BEZERRA** (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora compreendendo que estamos no curso do processo de votação, queria protestar contra o texto que exclui a proteção ao meio ambiente em relação à desapropriação nesse texto.

Temos hoje, no Brasil, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Vamos passar à votação. V. Ex<sup>a</sup> deveria ter-se inscrito para falar.

**O Sr. Raimundo Bezerra** — Sr. Presidente, esse novo acordo só foi feito agora. Não tivemos oportunidade de fazer um pronunciamento sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Peço aos Srs. Constituintes que ocupem seus lugares.

**O Sr. Raimundo Bezerra** — No Amazonas, há a ameaça de se constituir uma nova hidrelétrica de 27 milhões de quilowatts.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Peço desculpa ao eminentíssimo Parlamentar e amigo, mas V. Ex<sup>a</sup> não está falando no momento oportuno, mas impedindo que se proceda à votação.

**O Sr. Mário Covas** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Concede a V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs<sup>e</sup> e Srs. Constituintes, embora o meu apelo tenha ficado sem resposta, espero que até o final da sessão o "Centrão" possa fornecê-la.

Quero esclarecer que o que se vai votar agora é o que foi destacado, porque o destaque já foi aprovado. Portanto, o que se vai votar agora é o texto do "Centrão". Isto significa que o PMDB votará contrariamente a esse texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Deve ficar bem claro que o que se vai votar é o § 39 do texto do "Centrão". Se ele alcançar 280 votos, considerar-se-á aprovado o destaque. Caso contrário, será rejeitado. Se não houver 280 votantes, suspender-se-á a sessão por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Brandão Monteiro.

Fevereiro de 1988

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Sábado 6 7049

**O SR. BRANDÃO MONTEIRO** PDT — RJ.  
Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, da mesma forma que o PMDB, o PDT votará contra o texto do "Centrão".

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Muito obrigado a V. Ex\*

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Vamos passar à votação.

A Mesa interpreta que aqueles que não ocuparam seus lugares é porque não querem votar ou votarão nos postos avulsos.

(Processo de votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — A mesa vai proclamar o resultado da votação:

SIM — 20

NÃO — 208

ABSTENÇÃO — 16

TOTAL — 244

Não houve quorum, fica adiada a votação.

Votaram os Srs. Constituintes:

Presidente: Ulysses Guimarães — Abstenção.

Abigail Feitosa — Não.

Acival Gomes — Não.

Ademir Andrade — Não.

Adhemar de Barros Filho — Não.

Adylson Motta — Sim.

Aécio de Borba — Sim.

Aécio Neves — Não.

Affonso Camargo — Não.

Agassiz Almeida — Não.

Ailton Cordeiro — Abstenção

Ailton Sandoval — Não.

Aldo Arantes — Não

Aloísio Vasconcelos — Não

Aluizio Bezerra — Não

Álvaro Antônio — Não.

Álvaro Valle — Sim.

Amaury Müller — Não.

Anna Maria Rattes — Não.

Antero de Barros — Não.

Antônio Câmara — Não.

Antônio Carlos Konder Reis — Não.

Antônio Carlos Mendes Thame — Não.

Antônio Gaspar — Não

Antônio Mariz — Não.

Antônio Peroba — Não.

Arnaldo Martins — Não.

Artur da Távola — Não.

Asdrubal Bentes — Abstenção

Augusto Carvalho — Não.

Benedita da Silva — Não.

Bernardo Cabral — Não

Beth Azize — Não.

Bocayuva Cunha — Não.

Brandão Monteiro — Não.

Carlos Alberto Caó — Não

Carlos Cotta — Não.

Carlos Mosconi — Não.

Cássio Cunha Lima — Não.

Célio de Castro — Não.

Celso Dourado — Não.

César Cals Neto — Não.

César Maia — Não.

Chagas Duarte — Sim.

Chagas Rodrigues — Não

Chico Humberto — Não.

Cid Sabóia de Carvalho — Não.

Darcy Deitos — Não.

Del Bosco Amaral — Não.

Dirce Tutu Quadros — Não.

Dirceu Carneiro — Não.

Domingos Leonelli — Não.

Doretto Campanari — Não.

Edmílson Valentim — Não.

Eduardo Bonfim — Não.

Eduardo Jorge — Não.

Eduardo Moreira — Não.

Egidio Ferreira Lima — Não.

Eraldo Trindade — Abstenção

Erico Pegoraro — Não.

Fábio Feldmann — Não.

Farabulini Júnior — Não.

Felipe Mendes — Abstenção

Fernando Bezerra Coelho — Não.

Fernando Cunha — Não.

Fernando Gasparian — Não.

Fernando Gomes — Não.

Fernando Henrique Cardoso — Não

Fernando Lyra — Não.

Fernando Santana — Não.

Florestan Fernandes — Não.

Floriceno Paixão — Não.

França Teixeira — Não.

Francisco Amaral — Não.

Francisco Pinto — Não.

Francisco Rossi — Não.

Francisco Sales — Sim.

Gabriel Guerreiro — Não.

Gastone Righi — Sim.

Genebaldo Correia — Não.

Goevah Amante — Não.

Gerson Carnata — Não.

Gerson Peres — Não.

Gidel Dantas — Abstenção.

Gonzaga Patriota — Não.

Gumercindo Milhomem — Não.

Harlan Gadelha — Não.

Haroldo Lima — Não.

Haroldo Sabóia — Não.

Hélio Duque — Não.

Hélio Manhães — Não.

Henrique Cândido — Não.

Heráclito Fortes — Abstenção

Homero Santos — Sim.

Humberto Lucena — Não.

Ibsen Pinheiro — Não.

Irajá Rodrigues — Não.

Iram Saraiva — Não.

Irma Passoni — Não.

Itamar Franco — Não.

Ivo Cersósimo — Sim.

Ivo Lech — Não.

Ivo Mainardi — Não.

Ivo Vanderlinde — Não.

Jamil Haddad — Não.

Jayme Padiarin — Abstenção.

Jayme Santana — Não.

Joaci Goes — Não.

João Agripino — Não.

João Calmon — Não.

João Natal — Não.

João Paulo — Não.

Joaquim Bevilacqua — Não.

Joaquim Francisco — Não.

Joaquim Sucena — Não.

Jorge Arbage — Sim.

Jorge Hage — Não.

Jorge Medauar — Não.

José Carlos Coutinho — Abstenção

José Carlos Grecco — Não.

José Carlos Sabóia — Não.

José Carlos Vasconcelos — Não.

José da Conceição — Não.

José Elias Murad — Não.

José Fernandes — Não.

José Fogaça — Não.

José Genoíno — Não.

José Guedes — Não.

José Luiz de Sá — Sim.

José Luiz Maia — Sim

José Maurício — Não.

José Paulo Bissol — Não.

José Queiroz — Não.

Jose Richa — Não.

José Tavares — Não.

José Thomaz Nonô — Abstenção

José Tinoco — Sim.

José Ulysses de Oliveira — Não.

José Viana — Não.

Juarez Antunes — Não.

Júlio Costamilan — Não.

Jutahy Magalhães — Não.

Koyu Iha — Não.

Lavoisier Maia — Sim.

Leite Chaves — Não.

Leopoldo Bessone — Não.

Lezio Sathler — Não.

Lídice da Mata — Não.

Lúcia Braga — Não.

Luiz Alberto Rodrigues — Não.

Luiz Freire — Não.

Luiz Gushiken — Não.

Luiz Inácio Lula da Silva — Não.

Luiz Soyer — Abstenção

Lysâneas Maciel — Não.

Maguito Vilela — Não

Manoel Moreira — Não

Mansueto de Lavor — Não

Marcelo Cordeiro — Não

Márcio Lacerda — Não.

Marco Maciel — Sim.

Maria de Lourdes Abadia — Não.

Mário Covas — Não.

Mário Lima — Não.

Mário Maia — Não.

Maurício Fruet — Não.

Maurício Pádua — Sim.

Maurílio Ferreira Lima — Não.

Mauro Benevides — Não.

Mauro Miranda — Não.

Mendes Botelho — Não.

Mendes Canale — Não.

Michel Temer — Não.

Milton Lima — Abstenção

Miraldo Gomes — Abstenção

Miro Teixeira — Não.

Moema São Thiago — Não.

Moysés Pimentel — Não.

Myrian Portella — Não.

Naphtali Alves de Souza — Sim.

Nelson Aguiar — Não.

Nelson Carneiro — Não.

Nelson Jobim — Não.

Nelson Seixas — Não.

Nelson Wedekin — Não.

Nelson Friedrich — Não.

Nion Albernaz — Não.

Octávio Elísio — Não.

Olivio Dutra — Não.

Osmundo Rebouças — Não.

7050 Sábado 6.

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE.

Fevereiro de 1988

Osvaldo Macedo — Não.  
 Osvaldo Lima Filho — Não.  
 Paulo Delgado — Não. PT;  
 Paulo Macarini — Não.  
 Paulo Paim — Não.  
 Paulo Ramos — Não.  
 Percival Muniz — Não.  
 Pimenta da Veiga — Não.  
 Plínio Arruda Sampaio — Não.  
 Plínio Martins — Não.  
 Pompeu de Sousa — Não.  
 Raimundo Bezerra — Não.  
 Raquel Cândido — Sim.  
 Raul Ferraz — Não.  
 Renan Calheiros — Não.  
 Renato Bernardi — Não.  
 Renato Vianna — Não.  
 Rita Camata — Não.  
 Roberto Brant — Não.  
 Roberto D'Ávila — Não.  
 Roberto Freire — Não.  
 Robson Marinho — Não.  
 Ronaldo Aragão — Não.  
 Ronaldo Cezar Coelho — Não.  
 Rose de Freitas — Não.  
 Ruben Figueiró — Sim.  
 Ruy Bacelar — Não.  
 Ruy Nedel — Não.  
 Salatiel Carvalho — Abstenção  
 Santinho Furtado — Sim.  
 Sérgio Spada — Não.  
 Sigmarinha Seixas — Não.  
 Simão Sessim — Não.  
 Siqueira Campos — Sim.  
 Tadeu França — Não.  
 Ubiratan Aguiar — Não.  
 Uldurico Pinto — Não.  
 Valmir Campelo — Abstenção  
 Valter Pereira — Não.  
 Vasco Alves — Não.  
 Vicente Bogo — Não.  
 Vilson Souza — Não.  
 Virgílio de Senna — Não.  
 Virgílio Guimarães — Não.  
 Vitor Buaiz — Não.  
 Vivaldo Barbosa — Não.  
 Vladimir Palmeira — Não.  
 Waldyr Pugliesi — Não.  
 Walmor de Luca — Não.  
 Wilma Maia — Não.  
 Wilson Campos — Não.  
 Wilson Martins — Não.  
 Ziza Valadares — Não.

**O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ** (PFL — AL)  
 Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa minha declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — A declaração de V. Ex<sup>a</sup> será registrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Vem à Mesa e vai à publicação a seguinte:

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

A redação dada ao § 38 pela Comissão de Sistematização com acerto subordinou o exercício do direito de propriedade ao bem-estar social, à conservação dos recursos naturais e proteção ao meio ambiente. Equivocadamente, entretanto,

não explicitou a contento a questão da indenização, dizendo-a apenas "justa e prévia", e imprecisão de todo condenável, podendo, na prática, a desapropriação apresentar-se como verdadeira pena ao desapropriado.

Em sentido contrário, a emenda do "Centrão", quanto cuide adequadamente da indenização, despreza as condicionantes ao exercício do direito de propriedade reclamadas por toda a sociedade brasileira.

Deploro que o acordo não se faça e ainda aguardo que ele se materialize, quando são evidentes as virtudes de ambas as propostas, que isoladas são incompletas.

Na permanência do impasse não me resta senão a **abstenção** como forma de exprimir, pelo voto, o inconformismo frente à intransigência.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 1987. —  
**José Thomaz Nonô.**

**O Sr. Octávio Elísio** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. OCTÁVIO ELÍSIO** (PMDB — MG)  
 Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, de acordo com o projeto de resolução que encaminhamos à Mesa e ainda não foi decidido, que a lista dos presentes seja divulgada. Quero, neste momento, denunciar a V. Ex<sup>a</sup> que os Líderes do "Centrão", José Lourenço, José Lins, Gastone Richi e Bonifácio de Andrada, não votaram e se retiraram do plenário. Retiro o nome do Constituinte Gastone Righi, que votou.

Quero que fique claro para o Plenário que a falta de **quorum** do "Centrão" não é para qualquer entendimento, porque este já houve, mas simplesmente para acobertar aqueles seus membros que não permanecem em Brasília e fogem para os seus Estados. Que se divulgue o nome dos ausentes. Quero que isso fique registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Ficará registrado em Ata. Os nomes serão divulgados. A Mesa fornecerá à imprensa os nomes dos ausentes e dos presentes.

**O SR. SANTINHO FURTADO** (PMDB — PR)  
 Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar que votei "não" e que no painel constou "sim".

**O SR. JORGE HAGE** (PMDB — BA)  
 Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem, que sejam computados, para efeito de **quorum**, os nomes dos Srs. Constituintes que se encontram presentes e não votaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que isso não é possível.  
 Vem à Mesa e vai à publicação a seguinte:

## COMUNICAÇÃO

Brasília, 5-2-88.

Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os firmatários encontravam-se presentes à Sessão da Assembléia Nacional Constituinte de

5-2-88 e, quando na fila de cotação no posto (da taquigrafia), foram impedidos de votar por haver V. Ex<sup>a</sup> desligado o aparelho, pelo que solicitaram o registro de sua presença — **Geraldo Campos** — **Roberto Rolemberg** — **Sólon Borges dos Reis** — **Cid Carvalho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — No decorrer da Ordem do Dia, compareceram mais os Srs.

Anna Maria Rattes — PMDB; Augusto Carvalho — PCB; César Cals Neto — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Jamil Haddad — PSB; Joaquim Beviláqua — PTB; José Luiz de Sá — PL; Manoel Moreira — PMDB; Michel Temer — PMDB; Rose de Freitas — PMDB.

## VIII — ENCERRAMENTO

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

## DEIXAM DE COMPARAÇOER OS SENHORES:

Afonso Arinos — PFL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Alarico Abib — PMDB; Albano Franco — PMDB; Albérico Filho — PMDB; Alexandre Puzyzna — PMDB; Aloysio Teixeira — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Ângelo Magalhães — PFL; Antônio Britto — PMDB; Antônio Carlos Franco — PMDB; Antônio Farias — PMB; Antônio Salim Curati — PDS; Antônio Ueno — PFL; Arnaldo Prieto — PFL; Arnold Fioravante — PDS; Artur Werner — PDS; Assis Canuto — PFL; Bosco França — PMDB; Caio Pompeu — PMDB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos De'Carli — PMDB; Carlos Vingrê — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Neto — PMDB; Delfim Netto — PDS; Delio Braz — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Domingos Juvenil — PMDB; Eunice Michiles — PFL; Fausto Fernandes — PMDB; Felipe Cheidde — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Flávio Rocha — PL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Genésio Bernardino — PMDB; Geraldo Alckmin Filho — PMDB; Geraldo Melo — PMDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gil César — PMDB; Gustavo de Faria — PMDB; Hilário Braun — PMDB; Ismael Wanderley — PMDB; Jairo Carneiro — PFL; Jessé Freire — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; João Castelo — PDS; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; João Lobo — PFL; Jorge Viana — PMDB; José Carlos Martinez — PMDB; José Egreja — PTB; José Elias — PTB; José Jorge — PFL; José Melo — PMDB; José Serra — PMDB; Uílio Campos — PFL; Lélio Souza — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Marques — PFL; Luiz Salomão — PDT; Luiz Viana — PMDB; Luiz Viana Neto — PMDB; Maluly Neto — PFL; Manuel Viana — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário Bouchardet — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Mattoz Leão — PMDB; Maurício Campos — PFL; Mauro Borges — PDC; Mauro Campos — PMDB; Mendoza Botelho — PTB; Messias Soares — PTR; Milton Barbosa —

Fevereiro de 1988

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Sábado 6 7051

PMDB; Nestor Duarte — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Oscar Corrêa — PFL; Osvaldo Coelho — PFL; Osvaldo Sobrinho — PMDB; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Marques — PFL; Paulo Roberto Cunha — PDC; Paulo Silva — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Raul Belém — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Rita Furtado — PFL; Roberto Balestra — PDC; Roberto Campos — PDS; Rodrigues Palma — PMDB; Sa-

die Hauache — PFL; Samir Achôa — PMDB; Sarney Filho — PFL; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PMDB; Teotônio Vilela Filho — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Víctor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Encerro a sessão, designando para a próxima segunda-feira, dia 8, às 14:00 horas a seguinte:

**ORDEM DO DIA****PROJETO DE CONSTITUIÇÃO**

Votação, em primeiro turno, do Título II. (Votação iniciada )

*Encerra-se a Sessão às 12 horas e 4 minutos.*